

LEI Nº 934
DE 01 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre denominação de Rua de
nossa cidade e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Sergipe
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

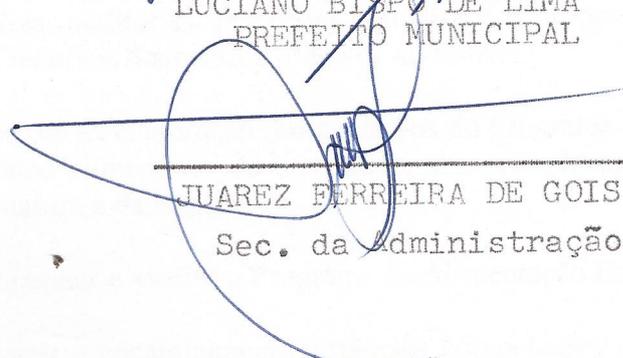
Art. 1º - A Rua O do Loteamento São João, que inicia-se na Rua /
Marizete Santos Costa com o seu prologamento passará
a denominar-se de Rua JOSE DE SOUZA DANTAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 01 de /
Março de 2001.


LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JUAREZ FERREIRA DE GOIS
Sec. da Administração